



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

## AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0692/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTÔNOMO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.

**FUNDAMENTO:** ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São José do Divino-PI, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação de serviços transparentes em face das CONTRATAÇÕES DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme descrição do objeto definido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR MENSAL
01	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – 20H SEMANAIS	MÊS	R\$1.443,12

### I- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Os fornecedores poderão apresentar propostas e documentação de habilitação através do e-mail [licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br) sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até às **11h00min** do dia **16/02/2023** subsequentes a publicação deste edital.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (86) 98194 –2918 ou através do E- mail: [licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br)

**PRAZO:** O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado pelo Município de São José do Divino-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto.

### II- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- Cédula de Identidade;
- Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Cópia de comprovante de dados bancários
- Certificado de graduação em Licenciatura
- Certificado de curso continuado e/ou de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

São José do Divino-PI, 10 de fevereiro de 2023.

**MARIA DO AMPARO SAMPAIO AMORIM**  
Secretária Municipal de Educação

**Visto:**

**MILTON GOMES MACHADO**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

### 1. OBJETO

Aquisição direta, através de dispensa de licitação para contratação dos serviços autônomo de intérprete de libras para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de São José do Divino - PI.

### 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO JURÍDICO

**2.1** Considerando a necessidade dos serviços solicitados para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

**2.2** A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a prestação dos serviços através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas do município de São José do Divino-PI.

**2.3** Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de prestação de serviços faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

### 3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1** A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**3.2** Os serviços deverão ser executados a partir de encaminhamentos da Coordenação da Educação Especial, definidos por levantamentos realizados por profissionais de Psicologia, Psicopedagogia e Assistência Social da Secretaria Municipal de Educação.

**3.3** Todos os encargos, impostos e demais tributos, correm por conta da contratada

### 4. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

**4.1** A contratação dos serviços decorre de uma estimativa para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade na execução total dos serviços cotados.

**4.2** O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço dos serviços, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos serviços cotados.

**4.3** Para efeito de pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de pagamento
- b) Certidão Negativa de Débitos CNDT
- c) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- d) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal.

### 5. PRAZO DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

**5.1** O pagamento será realizado pelo Município de São José do Divino-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento do serviço/produto.

### 6. SANÇÃO

**6.1** Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

- 6.2** Pelo fornecimento de serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o serviço rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- 6.3** Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

São José do Divino-PI, 10 de fevereiro de 2023.

**MARIA DO AMPARO SAMPAIO AMORIM**  
Secretária Municipal de Educação